



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2765 - 26 de Julho de 2018 - ANO 12

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

EXTRATO DA PORTARIA SEMATUR Nº 039/2018.

PORTARIA SEMATUR Nº 039/2018. O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMATUR, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 048/2018, de 02 de fevereiro de 2018 e o Termo de Convênio nº 019/2014 celebrado entre o Instituto de Meio e Recuso Hídrico-INEMA e a Prefeitura Municipal de Barreiras, bem como a Lei Municipal nº 921 de 23/12/2010 e Art. 145 seus parágrafos e incisos, do Decreto Estadual nº 16. 963/2016 de 17/08/2016, ainda a Resolução CEPRAM nº 4.579 de 06/03/2019 e, tendo em vista o que do processo SEMATUR nº 2018.000276/TEC/PPV-0002, com Parecer Técnico favorável ao pleiteado, RESOLVE: Art. 1º – Conceder prorrogação de prazo de validade válida por 02 (dois) anos, a partir da data de vencimento da Autorização de Supressão de Vegetação Nativa concedida pela Portaria SEMMA Nº072/2016, de 05 de setembro de 2016, a Odacil Ranzi e outros, Pessoa Física inscrita no CPF: sob o nº: 148.147.069-87, com sede à Rua Pará, Nº19-A, Edifício Chapada Diamantina, Aptº. 603, Bairro Centro, Luís Eduardo Magalhães - BA, CEP: 47.850-000, para Supressão da vegetação nativa 851,5754ha (Oitocentos e cinquenta e um hectares, cinquenta e cinquenta e quatro centiares), com coordenadas da poligonal, N 8.654.233,8633m e E 431.580,6390m; N 8.654.159,2835m e E 431.682,0846m; N 8.654.037,0458m e E 431.924,9726m; N 8.653.789,9109m e E 432.214,2390m; N 8.652.332,4580m e E 432.473,7600m; N 8.651.922,0905m e E 432.547,1052m; N 8.651.362,2209m e E 432.647,1710m; N 8.650.931,2003m e E 431.758,3359m; N 8.650.476,4962m e E 430.780,7973m; N 8.652.171,5490m e E 431.141,6460m; N 8.652.828,1220m e E 431.281,5000m; N 8.656.376,5640m e E 432.036,5012m; N 8.656.041,9953m e E 432.402,5584m; N 8.655.979,4316m e E 432.388,8583m; N 8.655.918,7222m e E 432.301,3508m; N 8.655.977,5891m e E 432.271,1491m; N 8.655.948,9821m e E 432.244,3111m; N 8.655.995,5151m e E 432.198,3341m; N 8.655.987,7351m e E 432.158,3841m; N 8.656.043,6481m e E 432.047,7571m; N 8.656.087,3761m e E 432.027,3861m; N 8.656.098,8777m e E 431.977,4327m; N 8.648.489,4497m e E 433.162,6120m; N 8.647.530,7200m e E 433.336,3230m; N 8.647.269,4430m e E 433.379,1160m; N 8.647.244,4000m e E 433.380,8510m; N 8.646.692,5920m e E 433.328,7670m; N 8.646.069,2550m e E 433.266,1860m; N 8.646.073,8197m e E 432.969,0208m; N 8.646.085,9100m e E 432.181,9380m; N 8.646.124,2372m e E 431.957,8043m; N 8.646.290,2880m e E 430.986,7540m; N 8.646.981,2490m e E 431.017,7770m; N 8.647.501,8810m e E 431.041,2010m; N 8.647.574,4920m e E 431.158,0754m; N 8.647.646,9678m e E 431.454,0190m; N 8.647.713,4042m e E 431.611,0504m; N 8.647.936,8718m e E 431.852,6368m; N 8.648.075,7840m e E 432.178,7788m; N 8.647.993,5970m e E 430.252,2290m; N 8.647.599,7118m e E 430.501,9225m; N 8.647.511,0280m e E 429.601,6480m; N 8.647.708,3110m e E 429.645,8250m; N 8.647.964,0997m e E 430.189,5296m, com um volume total de 8487,94749 m³ e, devendo manter preservadas as espécies imunes de corte e/ou ameaçadas de extinção Aroeira (*Myracrodruon urundeuva*), Baraúna (*Melanoxylon brauna*), Gonçalo-Alves (*Astronium fraxinifolium*), Angico Branco (*A. colubrina*), Pequi (*Caryocar brasiliensis*), das Fazendas Aliança I e II (matrículas Nº19.001 e 8.169), cuja área total é de 1.675ha 63a 94ca (Um mil, seiscentos e setenta e cinco hectares, sessenta e três ares e noventa e quatro centiares), mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes estabelecidos na referida portaria. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Demósthene da Silva Nunes Júnior- Secretário Municipal do Meio Ambiente e Turismo.



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2765 - 26 de Julho de 2018 - ANO 12

RESOLUÇÕES E ATOS DOS CONSELHOS MUNICIPAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Instituído pela Lei Municipal nº. 338/96
Modificado pela Lei 1.221/2016



Barreiras/BA, 25 de julho de 2018

CARTA CONVOCATÓRIA

Às Entidades Prestadoras de Serviços Socioassistenciais
De CMAS/Barreiras

A fim de assegurar o controle e fiscalização da política de assistência social, considerando que todas as organizações da sociedade civil que executam serviços socioassistenciais regulamentados, conforme Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais devem estar inscritas no Conselho Municipal da Assistência Social, de acordo com a *Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS nº 14/2014, Resolução CNAS nº 109 e também nas Resoluções CNAS, nº 27/2011 – Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos; nº 33/2011 – Promoção e Integração ao Mercado de Trabalho e nº 34/2011 – Habilitação e Reabilitação.*

O Conselho Municipal de Assistência Social de Barreiras, através de sua Presidente, Sra. Marília Silva Machado, vem por meio desta Carta Convocatória fazer chamamento às Entidades Prestadoras de Serviços Socioassistenciais que não possuem inscrição neste Conselho, para darem início ao processo.

Considerando que o Conselho se reunirá no dia 30 de julho de 2018, a fim de dar andamento às inscrições, solicita às entidades para realizarem pedido de inscrição até dia 29 de julho de 2018, contados desta data.

Os interessados deverão entrar em contato com a secretaria executiva do CMAS, através do telefone (77) 9 9977-3151 e email cmas@barreiras.ba.gov.br, bem como na sala do conselho situada à Rua Ruy Barbosa nº 428, Centro, nesta cidade.

Às entidades que já possuem inscrição neste conselho, pedimos que realizem atualização cadastral durante o mês de agosto deste ano, devendo para tanto entrar em contato conforme as informações acima descritas.

Na oportunidade agradecemos pela colaboração.

Marília S. Machado

Conselheira Presidente CMAS - Biênio 2017/2019

Scanned by CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2765 - 26 de Julho de 2018 - ANO 12

AVISOS E EXTRATOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 014/2018

O Município de Barreiras – BA, através do pregoeiro, devidamente autorizado pela Portaria Nº 361/2017, **ADJUDICA** e o Prefeito Municipal **HOMOLOGA** o **Pregão Presencial - Nº 014/2018**. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação em Jornal de Grande Circulação no Estado da Bahia e no Diário Oficial da União (DOU) requisitado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. A empresa **IBDM MODERNIZAÇÃO, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ: 10.442.698/0001-59 valor R\$ 75.496,00 (setenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e seis reais). **João Barbosa Souza Sobrinho** - Prefeito Municipal de Barreiras, 25 de julho de 2018.



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2765 - 26 de Julho de 2018 - ANO 12

EXTRATO DE CONVÊNIOS - PROTOCOLOS E CONTRATOS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2017

Proc. Adm. Nº 827-A/2018- PREGÃO PRESENCIAL nº 06/2017- Contratante: MUNICÍPIO DE BARREIRAS - **Contratada:** PAI – PLANO ASSISTENCIAL INTEGRADO LTDA- ME, inscrita no CNPJ/ MF, sob o nº 03.726.651/0001-51. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários com fornecimento de urna funerária, conjunto de roupas, ornamentação de do corpo, serviço de conservação química de corpos (tanatopraxia) e traslados de corpos para outros municípios. **OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Equilíbrio Econômico Financeiro do Contrato nº 42/2017, com o reajuste de valor do item “ Traslado de corpos para outras cidades” para a importância de R\$ 1,60 (um real e sessenta centavos) a contar a partir da sua assinatura. **Ass.:** 10/07/2018- João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito.